



PROJETO DE LEI Nº 319 /2019

Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio, conceder Contribuição Social e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e conceder Contribuição Social à Santa Casa de Caridade de Formiga/MG, no montante de R\$ 816.480,00 (Oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais), em 12 parcelas iguais de R\$ 68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais), para cooperação mútua no fortalecimento da rede de urgência e emergência- (RUE) na especialidade de ortopedia de média complexidade por meio do cofinanciamento municipal do Componente Hospitalar da Rede Hospitalar de Urgência e Emergência da Região de Saúde de Formiga/MG.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, referente ao repasse do Município de Formiga, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.009	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE	
335041	Contribuições (544)	816.480,00
TOTAL		816.480,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de Maio de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Mensagem nº: 068/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 24 de maio de 2019

Exmo. Senhor.

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a celebração de convênio e concessão de Contribuição Social à Santa Casa de Caridade de Formiga/MG, no montante de R\$ 816.480,00 (oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais), em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais), para cooperação mútua no fortalecimento da rede de urgência e emergência (RUE), na especialidade de ortopedia de média complexidade por meio de cofinanciamento municipal do Componente Hospitalar da rede Hospitalar de Urgência e Emergência da Região de Saúde de Formiga/MG.

Facê à relevância, pedimos aos nobres edis que aprovem o presente Projeto de Lei.

Nada mais, aproveitamos o momento para prestar os nossos votos da mais alta estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais julgados necessários.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

9h 48
27/05/2019
Oeste

Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO DE FORMIGA

Lei Municipal nº1982, de 09 de dezembro de 1991.

Rua Dr. Teixeira Soares, nº150- Centro

Formiga-MG CEP 35570-000

RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2019, realizada no dia (14) quatorze de MAIO de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

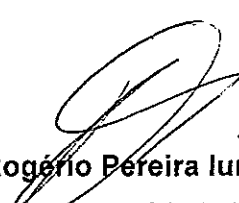
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a formalização do novo convênio de doze(12) parcelas mensais de R\$68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais) a ser firmado com a Santa Casa de Caridade de Formiga referente ao Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para o fortalecimento da rede de Urgência/emergência na especialidade de Ortopedia.

Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de maio de 2019.


Rogério Pereira Nunes

Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 05 de quatorze (14) de maio de 2019, nos termos da legislação vigente.


Leandro Pimentel da Silva dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

